

PORTARIA N.º001/2023

MONTIVÍDIU, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nº de ordem: 001 / 2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em: 02 / 01 / 2023
Wesson Cabral de Souza
Responsável

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE FATIMA TEODORO**, e dá outras disposições".

O GESTOR DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA DE FATIMA TEODORO**, CPF nº 588.266.611-20 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	R\$ 5.600,18
Quinquênio (20%) – Art. 46 da Lei 177/93	R\$ 1.120,04
Grat. Titularidade (30%) – Art. 62, V da Lei 896/2010	R\$ 1.680,05
Proventos de Aposentadoria	R\$ 8.400,27

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de maio de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.

Wesson Cabral de Souza
Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm